

NEWSLETTER SIMPLIFIK

1 Validação das Faturas até 25 Fev

Tem até ao dia **25 de fevereiro de 2022** para validar as suas faturas pedidas com número de contribuinte em 2021, para poder usufruir da dedução das despesas no IRS a entregar de **1 de abril a 30 de junho**. É importante verificar se existem erros no E-fatura ou informação em falta. Só as faturas validadas é que serão consideradas para cálculo do imposto pela Autoridade Tributária. No caso do trabalhador independente, é importante indicar se a despesa contraída **foi efetuada no exercício da sua atividade ou não**.



Despesas Gerais Familiares



Saúde



Educação



Habitação



Lares



Reparação de Automóveis



Reparação de Motociclos



Restauração e Alojamento



Cabeleireiros

Cada contribuinte pode deduzir até **250 euros das despesas gerais**. Em conjunto, um casal pode deduzir um máximo de 500 euros no IRS.

No caso de famílias monoparentais, a dedução tem um limite de 335 euros.

Despesas dedutíveis:

- Saúde: **dedução de 15%** dos valores pagos, até um limite máximo de 1000 euros;
- Educação: dedução de **30% das despesas** até um limite de 800 euros, sendo possível incluir os gastos associados a rendas de estudantes;
- Habitação: **dedução de 15%** até ao limite de 502 euros. No entanto, pode ser majorada até ao máximo de 800 euros para contribuintes com rendimentos baixos.

Para mais informações, **contacte-nos**.

Calendário Fiscal

O prazo limite para entrega da declaração de IVA relativa ao 4.º Trimestre de 2021 devem ser submetidas até ao dia 21/02. Nos casos em que exista entrega do imposto ao Estado, o pagamento deverá realizar-se até dia 25 do mesmo mês

O prazo limite de entrega da declaração periódica de IVA mensal do mês de dezembro termina no próximo dia 21 de fevereiro. Tal como no Regime de IVA Trimestral, a entrega do imposto deverá realizar-se até dia 25

Os contribuintes de IRS devem consultar e atualizar os dados relativos à composição do seu agregado familiar até ao próximo dia 15 de fevereiro

2 Medida de Compensação ao aumento da RMMG

Em virtude do aumento do Salário Mínimo Nacional, o Governo irá atribuir uma **compensação às entidades empregadoras**. O montante previsto para o apoio será de **112 euros por trabalhador**, que na declaração de remunerações de dezembro de 2021 auferia o valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) para 2021. Todas as entidades empregadoras encontram-se abrangidas pelo apoio, independentemente da sua forma jurídica. **Este subsídio pode ainda ser acumulado com outros apoios ao emprego.**

O apoio necessita de uma candidatura autónoma, que a **SIMPLIFIK** irá realizar sem qualquer custo para a sua empresa.



3 Isolamento Profilático - Novos Procedimentos

De acordo com os novos procedimentos, ficam obrigados ao cumprimento do isolamento as pessoas que **coabitam com caso positivo**, à exceção de coabitantes com dose de reforço há mais de 14 dias ou tenham contraído Covid-19 há menos de 180. Além disso, os casos positivos deixam de ser contactados pelo médico, sendo que a declaração provisória de isolamento profilático emitida pelo SNS passa a substituir a baixa.

PORTO

Shopping Brasília,
Loja 132
Rotunda da Boavista
4100-359 Porto
226 000 700

GAIA

Avenida da República,
1114, Sala 1
4430-257
Vila Nova de Gaia
933 133 000

OVAR

Rua Elias Garcia,
150
3800-213 Ovar
256 048 600

Rua Conselheiro
Arala Chaves, 2,
Loja B, R/c
3880-127 Ovar
969 326 003

FEIRA

Rua S. Nicolau,
23
4520-248
S.M.Feira
256 247 302